

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas.

JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA
OFICIAL RESPONDENTE

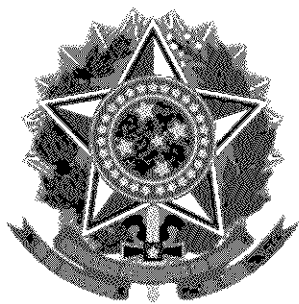
*Eu, **Josafá Souza de Oliveira** - Oficial Respondente do Registro de
Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas,
Comarca de Edéia, Estado de Goiás, na forma da Lei etc.*

Certidão de Inteiro Teor

Certifico e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo neste Cartório o livro 2 de Registro Geral, CNM 026666.2.0004957-53, encontrei a matrícula 4.957, feito em data de 24 de julho de 2.009. Referindo-se, (Lº 2-U- Fls. 32) DATA: 24 de julho de 2.009. IMÓVEL: Um lote de terras de número 01-A (01-A), da quadra 02-A (02-A), situado nesta cidade, no Setor Fênix, à rua Washington Luiz, com a área total de 545,58 metros quadrados (545,58m²), medindo: 12,00 (12,00) metros de frente, pela rua Washington Luiz; 43,90 (43,90) metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 01-B (01-B); 47,03 (47,03) metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Associação Atlética Banco do Brasil; e, finalmente, 12,00 (12,00) metros pela linha de fundos, dividindo com os lotes nºs 01-D e 02 (01-D e 02). PROPRIETÁRIO: Antonio Teles de Sousa, comerciante, portador da CI. RG. nº 270.470-2ª via-SSP-GO e do CPF nº 083.942.021-87, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado nesta cidade. Registro Anterior: R.2-1.929, fls. 296, no livro 2-F-Registro Geral, deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 24 de julho de 2.009. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.

AV.1-4.957. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento de 22/07/2009, apresentado hoje ao titular deste Cartório pelo proprietário Antonio Teles de Sousa, supra qualificado na matrícula, o qual apresentou uma Certidão de Aprovação nº 5072/09, expedida pela Seção de Expediente da Prefeitura Municipal de Edéia, em 21/07/2009, para constar no imóvel objeto desta matrícula, a construção de uma casa residencial com 01 sala, 01 cozinha, 03 quartos deste 01 suíte, 01 banheiro social, 01 despensa e 01 área de serviço, totalizando 70,00m² de edificação em alvenarias, com piso de cerâmica, esquadrias metálicas, vigamento de madeira, coberta com telhas de barro Plan, forro gesso, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias completas e embutidas, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais). “Na documentação apresentada consta que a construção foi executada para residência unifamiliar e em regime de mutirão, por isso, de acordo com a lei nº 8.620/93 regulamentada pelo decreto-lei nº 738/93, está isento da apresentação da CND/INSS, por não ultrapassar a área de 70,00m²”. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 24 de julho de 2.009. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos – Sub-Oficial, que a fiz escrever, conferi e subscrevi.

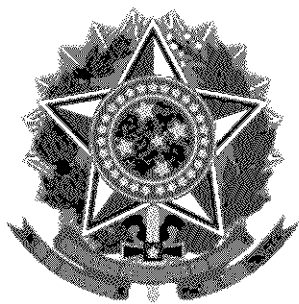
R.2-4.957-Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de Imóvel Residencial Quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, nº 112530006410, com caráter de escritura pública na forma do art. 61 e s/parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada p/ Lei 5.049 de 29/06/1966, firmado p/partes em Palmeiras de Goiás-GO, aos 28 de agosto de 2009, o proprietário Antonio Teles de Sousa, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI. RG 270.470-2ª via-SSP-GO e do CPF 083.942.021-87, residente e domiciliado em Rua Orcino Rodrigues, 0, Qd. 4, Lt. 1-A, Setor Fênix, em Edéia/GO, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula para **José Lopes Noleto**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, propriet estabelec comercial, portador da CI RG. 3194043-2ª via-DGPC/GO e do CPF 613.511.051-91, sua esposa **Gleice Pereira de Sousa Noleto**, prop. estab. comercial, portadora da CI. RG nº 3708948-2ª via-SPTC/GO e do CPF 895.648.711-15, residentes e domiciliados em rua Washington Luiz, Q.4, L.1,



3897, PQ. RES. Fênix, em Edéia-GO, pelo preço de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), sendo, R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais) pagos pelos compradores com recursos próprios, em moeda corrente; e, R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), através do financiamento concedido pela Credora/Fiduciária, a Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O I.T.B.I. Inter-Vivos foi recolhido no Bco. Itaú S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Edéia, no total de R\$ 1.103,50, pelo DAM autenticado mecanicamente assim: Itaú-0057 435131101 310809 1.103,50C PM DIN. Foram apresentadas todas as certidões de quitação do vendedor para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 01 de setembro de 2.009. Eu (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.

R.3-4.957- Consta ainda do Contrato do R.2, que os proprietários José Lopes Noleto e sua esposa acima qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por sua Agência de Palmeiras de Goiás-GO, em garantia do mutuo em dinheiro para com ela na importância de R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais), o qual deverá ser pago em 240 (duzentos e quarenta) meses, em prestações mensais no total de R\$ 839,67, a partir de 28/09/2009, a taxa anual de juros (%): Nominal 8,5563 – Efetiva 8,9001. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Para efeitos do Artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). Demais cláusulas condições e obrigações constam do contrato, ficando uma cópia arquivada. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 01 de setembro de 2.009. Eu (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.

R.4-4.957- Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de Imóvel Residencial Quitado, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Credito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação-SFH, nº 112530006410, com caráter de escritura pública na forma do art. 61 e s/parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada p/ Lei 5.049 de 29/06/1966, firmado p/partes em Palmeiras de Goiás-GO, aos 28 de agosto de 2009, o proprietário Antonio Teles de Sousa, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da CI. RG 270.470-2ª via-SSP-GO e do CPF 083.942.021-87, residente e domiciliado em Rua Orcino Rodrigues, 0, Qd. 4, Lt. 1-A, Setor Fênix, em Edéia/GO, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula para **José Lopes Noleto**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, propriet estabelec comercial, portador da CI RG. 3194043-2ª via-DGPC/GO e do CPF 613.511.051-91, sua esposa **Gleice Pereira de Sousa Noleto**, prop. estab. comercial, portadora da CI. RG nº 3708948-2ª via-SPTC/GO e do CPF 895.648.711-15, residentes e domiciliados em rua Washington Luiz, Q.4, L.1, 3897, PQ. RES. Fênix, em Edéia-GO, pelo preço de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), sendo, R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) pagos pelos compradores com recursos próprios, em moeda corrente; e, R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), através do financiamento concedido pela Credora/Fiduciária, a Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O I.T.B.I. Inter-Vivos foi recolhido no Bco. Itaú S/A, em nome da Prefeitura Municipal de Edéia, no total de R\$ 1.103,50, pelo DAM autenticado mecanicamente assim: Itaú-0057 435131101 310809 1.103,50C PM DIN. Foram apresentadas todas as certidões de quitação do vendedor para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. Os Intervenientes anuentes herdeiros direto do vendedor, Roberta Pereira de Souza Noleto, casada, portadora do CPF 964.209.791-53 e CI. 431.535-9 e seu esposo Francisco Lopes Noleto, portador do CPF 004.672.021-92 e RG. 175.527-0-2ª Via, residentes e domiciliados em Edéia-GO, e Dirceu Pereira de Souza, portador do CPF 008.995.761-09 e CI. 483113-6, residente e domiciliado em Edéia-GO, declararam

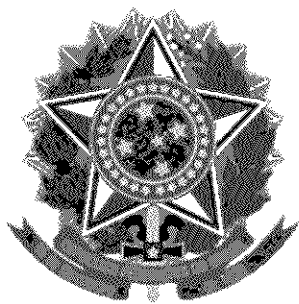


cientes, concordaram, acordaram e ratificaram a venda do imóvel objeto desta matrícula para os compradores e devedores fiduciários José Lopes Noleto e sua esposa Gleice Pereira de Sousa Noleto, acima qualificados. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 17 de setembro de 2.009. Eu (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.

R.5-4.957- Consta ainda do Contrato do R.4, que os proprietários José Lopes Noleto e sua esposa Gleice Pereira de Sousa Noleto, acima qualificados alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por sua Agência de Palmeiras de Goiás-GO, em garantia do mutuo em dinheiro para com ela na importância de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais), o qual deverá ser pago em 240 (duzentos e quarenta) meses, em prestações mensais a partir de 28/09/2009, a taxa de juros (%) ao ano: Nominal 8,5563 – Efetiva 8,9001. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Para efeitos do Artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais). Demais cláusulas condições e obrigações constam do contrato, ficando uma cópia arquivada. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 17 de setembro de 2.009. Eu (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.-

Av.6-4.957- Atendendo requerimento datado de 24 de novembro de 2010, protocolado hoje sob o nº 38.196, a propriedade do imóvel desta matrícula fica Consolidada em nome da Credora Fiduciária **Caixa Econômica Federal-CEF**, acima qualificada, por não ter sido, nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1.997, em prazo hábil, purgada a mora pelos devedores fiduciários José Lopes Noleto e sua esposa Gleice Pereira de Sousa Noleto. Foi pago o ITBI-Inter Vivos referente a esta foi recolhido no Bco. Itaú S/A., em nome da Prefeitura M. d/cidade, em 15/12/2010, no total de R\$ 1.103,50, conforme Guia de Informação nº 181/10 e DAM s/nº autenticado com os seguintes dizeres: Itaú-0035 435131102 151210 1.103,50C PM DIN. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 20 de dezembro de 2.010. Eu, (a) Maria Ninon Ross de Faria Pires dos Santos-Sub-Oficial, que o fiz escrever, conferi e subscrevi.

R.7-4.957- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação – SFH, nº 155552843293, com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada p/ Lei 5.049, de 29/06/1966, firmado pelas partes em Indiara-GO, aos 17 de outubro de 2013, a proprietária e ao mesmo tempo credora fiduciária Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário do Sul, Qd. 04, Lt. 3/4, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula para **Sueli Pereira da Dores Sousa**, brasileira, viúva, nascido(a) em 08/03/1957, aposentada, portador(a) da carteira de identidade RG nº 862492, expedida por SSP/GO em 29/03/2011 e do CPF 771.038.311-49, residente e domiciliada em Rua Orcino Rodrigues, Q. 4, L. 1-A, Fênix, em Edéia-GO, pelo valor de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), sendo, R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), pagos com Recursos Próprios; e, R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), através do financiamento concedido pela Credora/Fiduciária, a Caixa Econômica Federal - CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, por sua agência de Indiara-Go. O I.T.B.I. Inter-Vivos foi recolhido no Banco Bradesco S/A, terminal casa tassara, em nome da Prefeitura Municipal de Edéia, no total de R\$ 772,50, em data de 01/11/2013, conforme Guia de Informação nº 227/13 e DAM s/nº com a seguinte autenticação: NSU: 022547143586 Autenticação: 393752. Foram apresentadas todas as certidões de quitação dos vendedores para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal. O referido é

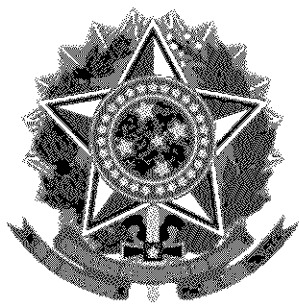


verdade e dou fé. Edéia, 04 de novembro de 2.013. Epaminondas de Faria- Oficial.

R.8-4.957- Consta ainda do Contrato do R.7, que a proprietária **Sueli Pereira das Dores Sousa**, acima qualificada ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, em favor da Caixa Econômica Federal inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, representada por sua Agência Indiara-GO, em garantia do mutuo em dinheiro para com ela na importância de R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), os quais deverão ser pagos em 287 (duzentos e oitenta e sete) meses, em prestações mensais, a partir de 17/11/2013, taxa de juros (%) ao ano: Nominal 8,5101 – Efetiva 8,8500. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta. Para efeitos do Artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Demais cláusulas, condições e obrigações constam no contrato, ficando uma via arquivada. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 04 de novembro de 2.013. Epaminondas de Faria - Oficial.

AV.9-4.957- Procede-se a esta averbação nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário nº 155552843293 Série: 1013, emitida em Indiara-GO, aos 17 de outubro de 2013, pelo Credor Caixa Econômica Federal, ou a sua ordem com endereço: Setor Bancário Sul, Complemento: Quadra 04, lotes 3/4, Bairro: Asa Sul, Cidade: Brasília UF: DF CEP: 70.092.900 CNPJ: 00.360.305/0001-04, por sua Agência Indiara-GO, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi vinculado ao crédito imobiliário; Devedor(es) Nome: **Sueli Pereira da Dores Sousa**, brasileira, viúva, nascido(a) em 08/03/1957, aposentada, portador(a) da carteira de identidade RG nº 862492, expedida por SSP/GO em 29/03/2011 e do CPF 771.038.311-49, residente e domiciliada em Rua Orcino Rodrigues, Q. 4, L. 1-A, Fênix, em Edéia-GO, CEP: 75.940-000; Identificação do Imóvel Vinculado ao Crédito Imobiliário: Endereço: Rua Washington Luiz, Complemento Qd. 2 Lt. 01-A, Bairro: Fênix, Cidade: Edéia, UF: GO, CEP: 75940000, Matrícula:, Livro:, Serviço de Registro de Imóveis:, Garantia Tipo: Real, Modalidade: Alienação Fiduciária, Nº registro:, Valor do Crédito: R\$ 92.700,00, Data Base: 17/10/013; Condição da Emissão: Integral e Cartular; Condições Gerais da Dívida: Prazo inicial: 287 meses, Prazo remanescente: 287 meses, Prazo de amortização: 287 meses, Data do vencimento do primeiro encargo: 17/11/2013, Valor total da dívida: R\$ 92.700,00, Valor da garantia: R\$ 140.000,00, Valor total da parcela: R\$ 1.161,02, Valor dos seguros de Morte e Invalidez Permanente: 144.70, Valor dos seguros de danos físicos ao imóvel: R\$ 10,92, Taxa de juros: nominal 8,5101% a.a. efetiva 8,8500% a.a., Forma de reajuste: Recalculo 12 meses apos assinatura do contrato e pela faixa etária, Taxa de juros moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, Taxa de juros remuneratórios: 8,5101% a.a., Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao do aniversário do contrato, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais, Local de pagamento: Indiara, GO, demais condições constam na cédula. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 04 de novembro de 2.013. Epaminondas de Faria - Oficial.

AV.10-4.957 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Em atendimento a Requisição de Cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário com o contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 155552843293, expedida pela Credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em Florianópolis-SC, aos 22/06/2026, assinado digitalmente por Milton Fontana – Gerente de Centralizadora – CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL, procede-se a está averbação para constar a **Baixa/Cancelamento da Averbação da CCI, objeto do AV.9-4.957** da presente matrícula, ficando, portanto, CANCELADA a referida averbação. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 09 de julho de 2.026. Eu, Josafá Souza de Oliveira – Oficial Respondente. Protocolo nº **56.479**. Emol: 74,23. Tx.Jud. 20,62. Fundos: 17,99. ISS: 2,23.



Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutelas.

JOSAFÁ SOUZA DE OLIVEIRA
OFICIAL RESPONDENTE

Valor Total: 115,07. Selo: 02882607024766825430022 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

AV.11-4.957 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do Requerimento, datado e assinado aos 22/06/2026, em Florianópolis, dirigido a este Cartório, pelo(a) Credor(a) Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificado(a); instruída com o ITBI, Identificação do Débito: 348015, pago conforme o comprovante do pagamento – chave de segurança nº F746BFB3181184F7E22991000, no valor de **R\$ 4.748,48** (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), promove a presente averbação, como averbado fica pelo preço de **R\$ 158.080,89 (cento e cinquenta e oito mil oitenta reais e oitenta e nove centavos)** para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula, juntamente com suas benfeitorias**, em nome da fiduciária e requerente, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, **CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04**, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 daquele diploma legal supra, ou seja, os proprietários somente poderá alienar o imóvel levando-o a leilão público. **Avaliação: R\$ 158.080,89 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta reais e oitenta e nove centavos)**. O referido é verdade e dou fé. Edéia, 09 de julho de 2026. Eu, Josafá Souza de Oliveira – Oficial Respondente. Protocolo **56.479**, em 09/07/2026. Emol.: 786,29. Tx.Jud.: 0,00. Fundos: 190,69. ISS: 23,59. Valor Total: 1.000,57. Selo: 02882607024766825430022 - Consulte em:
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>.

É o que, quanto ao pedido me cabe certificar.

Edéia, 09 de julho de 2026 .

Pedido de Certidão Nº 40625.

Certidão válida por 30 dias ao decorrer da data de sua emissão.

Josafá Souza de Oliveira
Oficial Respondente



Taxa Judiciária R\$ 19,99.
Emolumentos: R\$ 92,79.
Fundos: R\$ 22,51.
ISS: R\$ 2,78.

